

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**N.º 9/2018-CESP**

Com prazo de 20 dias para citação do Requerido **NÉLSON ALEXANDRE FERNANDES GOMES**, que se encontra em lugar ignorado, incerto ou inacessível, na forma abaixo.

A **PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, na SENTENÇA ESTRANGEIRA n.º 15.882 (2016/0182856-9) – Portugal, **FAZ SABER** a todos quantos virem este edital ou dele tiverem conhecimento que **ELEUZA TEODORO DA SILVA FERNANDES** ou **ELEUZA TEODORO DA SILVA** requereu homologação da sentença estrangeira proferida pelo 4.º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Barcelos, Portugal.

Deferida a citação por edital, mediante despacho, **FICA CITADO** o Requerido para apresentar a contestação cabível no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do período acima fixado, e para acompanhar o processo até final execução.

Fica, ainda, advertido o Requerido de que, em caso de revelia, ser-lhe-á nomeado curador especial, nos termos do art. 257, IV, do novo Código de Processo Civil.

Brasília, 27 de fevereiro de 2018.

Ministra LAURITA VAZ  
Presidente